

João Pedro de Noronha Brito da Câmara, primeiro-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, colocado na Embaixada de Portugal em Riade — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas de 24 de Dezembro de 2004 transferindo-o para a Embaixada de Portugal em Caracas.

José Carlos Cerejo Serafino, segundo-secretário de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático — despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas de 24 de Dezembro de 2004 colocando-o na Embaixada de Portugal em Estocolmo.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

**Despacho (extracto) n.º 1669/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 10 de Janeiro de 2005:

Abel da Costa Rodrigues, auxiliar administrativo do quadro único de vinculação do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, a exercer funções no Consulado Geral de Portugal em Valência — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, para o exercício efectivo das funções correspondentes às da carreira de assistente administrativo, após o que, e havendo parecer favorável da Secretaria-Geral, poderá ser provido definitivamente na categoria de assistente administrativo do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Pinho Marques*.

**Despacho (extracto) n.º 1670/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 5 de Janeiro de 2005, foi autorizada a prorrogação da referida comissão, até ao final do corrente ano lectivo, a António Maria de Ornelas Ourique Mendes, conselheiro cultural, a exercer funções na Embaixada de Portugal em Roma, em regime de comissão de serviço. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2005. — O Director do Departamento, *Renato Pinho Marques*.

**Despacho (extracto) n.º 1671/2005 (2.ª série):**

Álvaro Gil Gonçalves Pereira, ministro plenipotenciário de 1.ª classe do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, a exercer as funções de coordenador dos processos de reforma da Administração Pública e de modernização dos sistemas de informação do Ministério dos Negócios Estrangeiros — decreto de 13 de Dezembro de 2004, promovendo-o a Embaixador, continuando a exercer as mesmas funções. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2005. — O Director, *Renato Marques*.

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Governo Civil do Distrito de Viseu

**Aviso n.º 574/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º e para efeitos do disposto no artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal deste Governo Civil, reportada a 31 de Dezembro de 2004, foi afixada no placard da respectiva secretaria.

13 de Janeiro de 2005. — A Secretária, *Maria Fernanda Pais Correia Sampaio Sobral Amaral*.

### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**Despacho n.º 1672/2005 (2.ª série).** — Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de chefe de departamento de Operações se encontra vago;

Considerando que no Departamento de Operações se encontram pendentes mais de 30 000 processos, o que determina a necessidade

de centralizar informação e uniformizar procedimentos relativamente aos mesmos;

Considerando que o licenciado Mário Luís Magalhães Pedro, especialista superior do nível 4 da carreira de apoio à investigação e fiscalização, preenche os requisitos legais e é detentor de aptidão e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo de chefe de departamento de Operações:

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, nomeio o licenciado Mário Luís Magalhães Pedro, do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, chefe de departamento de Operações em regime de substituição.

13 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Gabriel Catarino*.

### Síntese curricular

Mário Luís Magalhães Pedro, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1991.

Oficial do Exército (1993-1999).

Especialista superior do nível 4 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (1999-2004).

Adjunto do Gabinete da Ministra de Estado e das Finanças do XV Governo Constitucional.

Adjunto do Gabinete do Ministro da Administração Interna do XVI Governo Constitucional.

Integrou as seguintes delegações nacionais:

No grupo de trabalho da União Europeia sobre o acervo Schengen;

No Comité do Artigo 36.º do Tratado da União Europeia;

No Comité de Imigração e Asilo da Comissão Europeia;

Do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;

Que se deslocou à Guiné-Bissau no âmbito da cooperação entre serviços de imigração; Que se deslocou à Ucrânia a fim de encetar negociações tendentes à celebração do Acordo de Migração Temporária entre a República Portuguesa e a Ucrânia; Que se deslocou à Bulgária a fim de encetar negociações tendentes à celebração do Acordo de Migração Temporária entre a República Portuguesa e a República da Bulgária; No Comité Imigração da OCDE; Que, perante o Comité dos Direitos Humanos da ONU, apresentou o 3.º relatório de Portugal sobre a aplicação do Pacto Internacional sobre os Direitos Cívicos e Políticos.

Monitorizou o módulo «Legislation concerning travelling and migration» do curso Antiterrorism: detection of forged and falsified identity documents in the fight against terrorism, organizado pelo Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais no âmbito da CEPOL.

Foi formador no 36.º e no 37.º cursos de Trânsito, ministrados pela Guarda Nacional Republicana, no módulo «Entrada e permanência de pessoas em território nacional: Vistos, autorização de residência e autorização de permanência».

### Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

**Despacho n.º 1673/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Dezembro de 2004:

Susana Maria Gonçalves Monteiro, assistente administrativa do quadro de vinculação do distrito de Lisboa do Ministério da Educação, colocada na Escola EB 1 de Outeira e Portela, precedendo concurso interno de acesso misto — nomeada para a categoria de assistente administrativo principal do quadro de pessoal do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

20 de Dezembro de 2004. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

**Aviso n.º 575/2005 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de segundo-ajudante das conservatórias abaixo indicadas:

**Registo Predial**

Distrito de Braga — 1.ª de Braga;  
Distrito de Lisboa:

7.ª de Lisboa;  
2.ª de Loures;  
2.ª de Sintra.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados no concurso interno de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante a que se refere o aviso n.º 9202/2003, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, área de actividade funcional do registo predial.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória/cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

6 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Aviso n.º 576/2005 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento dos lugares de segundo-ajudante dos serviços abaixo indicados:

**Serviços anexados**

Registos Civil, Predial e Comercial e Notariado:

Distrito de Bragança — Vimioso;  
Distrito de Leiria — Pedrógão Grande;  
Região Autónoma dos Açores — São Roque do Pico.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados nos concursos internos de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante a que se referem os avisos publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, sob os n.ºs 9199/2003, área de actividade funcional do registo civil, 9202/2003, área de actividade funcional do registo predial, 9200/2003, área de actividade funcional do registo comercial, e 9203/2003, área funcional do notariado.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da res-

pectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória/cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

6 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Aviso n.º 577/2005 (2.ª série).** — 1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 102.º e 103.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, para provimento do lugar de segundo-ajudante da conservatória abaixo indicada:

Região Autónoma dos Açores:

Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Angra do Heroísmo.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Podem habilitar-se ao concurso os segundos-ajudantes com, pelo menos, três anos de serviço em repartições da mesma espécie (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) e escriturários aprovados nos concursos internos de reserva de recrutamento para ingresso na categoria de segundo-ajudante a que se referem os avisos publicados no *Diário da República* 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003, sob os n.ºs 9202/2003, área de actividade funcional do registo predial, 9200/2003, área de actividade funcional do registo comercial, e 9201/2003, área de actividade funcional do registo de automóveis.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal, classificação de serviço e classificação obtida no concurso de habilitação.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a Conservatória do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado.

6 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

**Direcção-Geral dos Serviços Prisionais**

**Despacho n.º 1674/2005 (2.ª série).** — 1 — A especificidade e a dimensão relativa dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, bem como a respectiva dispersão em termos de território nacional, poderão implicar, para o seu eficaz funcionamento, a necessidade, urgente e inadiável, de realização de despesas correntes com aquisição de bens e serviços, com adopção de procedimentos necessariamente mais simplificados do que os previstos na rotina da execução orçamental, mas não excluindo o cumprimento dos regimes legais específicos dessas mesmas despesas.

Assim, nos termos da competência própria prevista na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, determino:

a) São constituídos os fundos de maneo seguidamente identificados, nos montantes e a favor dos seguintes administradores prisionais e outros funcionários designados para exercer funções de direcção de estabelecimentos prisionais e do Centro de Formação Penitenciária:

(Em euros)

Unidades orgânicas	Nome	Montante
Estabelecimento Prisional Regional de Angra do Heroísmo e Horta	Bela Leontina Lopes Simões Coelho Gil	150
Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro	Orlando Manuel de Figueiredo Carvalho	200
Estabelecimento Prisional Regional de Beja	Joaquina Rosa Pãozinho Malacueco	200
Estabelecimento Prisional Regional de Braga	José Alves de Sousa	200